



GOVERNO MUNICIPAL DE

**ORÓS**

O DESENVOLVIMENTO CONTINUA

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE

APROVADO EM DISCUSSÃO

MAJORIA SIMPLES

ORÓS-CE 05 / 10 / 2023

Fcº Samuel Nascimento Romão  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 320/2023

Orós-CE, em 03 de Outubro de 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REMETE A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a criação dos seguintes cargos para ingresso no serviço público municipal, do cargo existente no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, previstos nos anexos I e II da Lei Municipal nº. 105/2017 c/c Lei Complementar nº. 03/2019.

I – 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS – A16)

II – 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS – A9);

III – 01 (uma) vaga de nutricionista (NUT).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de Orós-CE, em 03 de Outubro de 2023

  
José Rubens Lima Verde  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº 408/2023

RECEBI HOJE, 03 / 10 / 2023

  
SERVIDOR(A) 10:29h

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE  
AS COMISSÕES COMPETENTES  
PARA ESTUDO E PARECER

ORÓS-CE 05 / 10 / 2023

  
Fcº Samuel Nascimento Romão  
PRESIDENTE